



LEI MUNICIPAL N.º 2.376/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

ALTERA O ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI MUNICIPAL 2.362/2018, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

O povo do Município de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a alteração do Anexo de Metas e Prioridades instituídas pela Lei Municipal 2.362/2018 de 18 de Setembro de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, os quais passarão a vigorar conforme anexos constantes da presente Lei.

Art. 2º - As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei Orçamentária Anual de 2019, quando necessário, deverão ser compatibilizadas com esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delfinópolis/MG, 20 de Dezembro de 2018.


SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
Prefeita de Delfinópolis


Beatriz Serrat Ataíde de Faria
Chefe de Divisão de Contabilidade


Cinthia de Oliveira Barbosa
Procuradora Geral
OAB/MG 124.910